



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
Estado do Maranhão



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de licença de uso e manutenção de sistema de informática que integre os sistemas de gestão pública de Contabilidade e Informações Públicas, para atender as necessidades Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca-MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa melhor planejamento das atividades administrativas (contábeis), visando assim sanar uma necessidade da Câmara para uma melhor otimização das informações e para atender as leis 12.527/2011 e LC 131/ 2009. Verificando a necessidade da execução do objeto constantes do presente termo, é imprescindível a contratação dos referidos serviços para que sejam bem desenvolvidas as atividades Administrativas. Levando-se em consideração a crescente demanda pelo aperfeiçoamento na qualidade dos serviços públicos, a Administração entende que a melhorias nas mesmas pode proporcionar redução de custos. Para fazer frente às transformações na área administrativa e trabalhar de forma eficiente torna-se imprescindível que a gestão pública trabalhe com uma sustentação administrativa e operacional de qualidade através de sistemas informatizados e de banco de dados, de forma a possuir uma maior integração e melhor fluxo de informações.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 Estima-se o valor de R\$ 16.096,63 (dezesesseis mil, noventa e seis reais e sessenta e três centavos), para o objeto do presente Termo de Referência, que foi determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações e quantitativos dos serviços a serem executados e demais exigências são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Prestação de serviços de licença de uso e manutenção de sistema de informática que integre os sistemas de gestão pública de Contabilidade e	Mês	11	R\$ 1.463,33	R\$ 16.096,63



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
Estado do Maranhão



Informações Públicas.				
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 16.096,63

5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. Constatada qualquer irregularidade na prestação do serviço, a empresa Contratada, obrigará-se a refazê-lo no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Termo de Contrato nos termos legais.

5.2. A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca-MA rejeitará, no todo ou em parte o serviço que estiver em desacordo com o Edital.

5.3. Estando os serviços em conformidade com o solicitado, o responsável indicado para este fim pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca-MA atestará a nota fiscal.

5.4. Eventuais atrasos na prestação do serviço deverão ser justificados por escrito pela empresa adjudicatária cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

6.1. Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais e assim permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101/00, produzindo demonstrativo tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, assim também Executando o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação e Pagamento e missão dos mesmos). Atender às disposições da Lei Complementar 131/2009 e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma.

6.2. Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual. Registrando o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo).

6.3. Processar automaticamente o encerramento de contas do exercício e a abertura do exercício com os saldos do exercício anterior, e imprimir todos os demonstrativos e



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
Estado do Maranhão



anexos do balanço anual previsto na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e pelo TCE;

6.4. Analisar, imprimir e apontar eventuais divergências nos anexos dos balanços;

6.5. Processar todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e do Tribunal de Contas estadual, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais, Integrado ao PPA e à LDO, o orçamento deverá ser programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais, Permitindo a execução de levantamento de dados e estudos para a elaboração do PPA e da LDO.

6.6. Atualizar, automaticamente, no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias MF/STN um nível elevado de detalhamento dos programas de governo, aplicando níveis de prioridade e auxiliar na equalização do equilíbrio entre receitas e despesas, ano a ano. Elaborar automaticamente o Diário e o Razão.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão mensal, mediante empenho, no prazo de até 20 (vinte) dias, após a execução do objeto, desde que não haja fator Impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por servidor competente, acompanhada das certidões de regularidade fiscal: CND de FGTS, INSS, e Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e CNDT e com datas atualizadas. Deverá ainda informar na Nota Fiscal a quantidade de serviços solicitados.

7.2. O não cumprimento do sub item anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

7.3. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
Estado do Maranhão



- 8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- 8.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- 8.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- 8.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);
- 8.10. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF-Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 8.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei 12.440/2011).

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Deveres, Responsabilidades e obrigações da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 9.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 9.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 9.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 9.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações;



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
Estado do Maranhão



- 9.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 9.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do Objeto;
- 9.1.7. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

9.2. Deveres, Responsabilidades e obrigações da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 9.2.1. Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 9.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 9.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, relacionados com as características do objeto;
- 9.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 9.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 9.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 9.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- 9.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;
- 9.2.9. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 9.2.10. Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 9.2.11. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no presente Termo;



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
Estado do Maranhão



- 9.2.12. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 9.2.13. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 9.2.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste termo, nem CAUCIONA-LO ou utilizá-lo para quaisquer operações financeiras, necessitando, nos dois casos, de prévia e expressa anuência da administração desta Câmara Municipal;
- 9.2.15. O retardamento da execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 9.2.16. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

11.1. O critério para seleção da melhor proposta será através do menor preço mensal.

11.1.1. Será vencedora a empresa que ofertar o menor mensal.

11.1.2. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
Estado do Maranhão



13.1. Os serviços serão executados pelo período de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de acordo com as necessidades da administração nos termos da Lei 8.666/93.

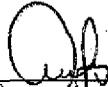
14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

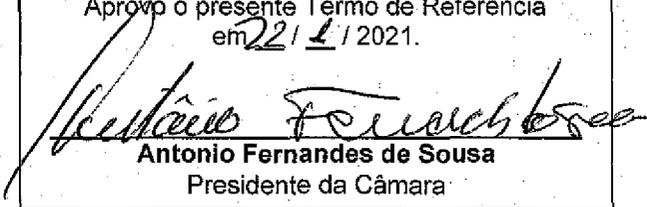
15.1. A contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no instrumento contratual. Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento do instrumento contratual os participantes do presente processo deverão eleger o foro da Comarca de São Pedro da Água Branca-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Pedro da Água Branca/MA, 21 de janeiro de 2021.



Eurismar Gomes da Silva
Chefe de Gabinete

Aprovo o presente Termo de Referência
em 22/1/2021.


Antonio Fernandes de Sousa
Presidente da Câmara